



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 014, de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre os Critérios para Alimentação do Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais (SISLOGLab) no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 77, de 12 de janeiro de 2012, que Dispõe sobre a realização de testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites Virais na Atenção Básica;

Considerando o Ofício Circular Nº. 11/2013- DAB/SAS/MS, 15 de maio de 2013, em que o Ministério da Saúde solicita os Testes Rápidos de HIV e Sífilis para execução na Atenção Básica por meio do Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais (SISLOGLab) para oferta, prioritariamente, as gestantes e suas parcerias sexuais;

Considerando o Ofício-circular Nº. 68/2017 – DIAHV/SVS/MS (de 28/06/2017) que Trata do preenchimento adequado dos campos dos Mapas de testes rápidos no SISLOGLab;

Considerando o Ofício-circular Nº. 43/2017 – CGAE/DIAHV/SVS/MS (de 14/11/2017), que Trata de orientação vigente para a realização da distribuição nacional dos testes rápidos HIV, Sífilis, HBV e HCV;

Considerando a apresentação da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Critérios para Alimentação do Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais (SISLOGLab) no Estado do Tocantins, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 014, de 20 de fevereiro de 2020.

**CRITÉRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
LOGÍSTICO DE INSUMOS LABORATORIAIS (SISLOGLAB) NO ESTADO
DO TOCANTINS**

- Embora possam ocorrer, as perdas devem ser consideradas uma excepcionalidade e devem ser registradas no campo adequado do SISLOGLAB, incluindo o motivo e enviado ofício para o Secretário de Estado da Saúde cotendo a justificativa, lote, validade e quantidade de testes perdidos;
- Os municípios que não fecharem o SISLOG dentro do prazo deverão justificar o atraso do fechamento por meio de envio de e-mail para dst.assistencia@gmail.com e após análise da área técnica será definida a forma de retirada ou não dos testes rápidos;
- Para os municípios que **não fecharem** o sistema dentro do prazo estabelecido, não serão liberados testes **após o dia 15 (quinze) de cada mês**;
- Os municípios/estabelecimentos que não alimentarem o sistema por período de 3 (três) meses terão o cadastro excluído do sistema;
- Para novo cadastramento no SISLOG deverão seguir todo o trâmite burocrático para nova vinculação ao sistema:
 - ✓ Envio de ofício solicitando nova adesão;
 - ✓ Preenchimento de termo de compromisso;
 - ✓ Assinatura de termo de sigilo e confidencialidade; e
 - ✓ Preenchimento de ficha cadastral de profissionais responsáveis.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

GERÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Critérios para alimentação do Sistema de controle logístico de insumos laboratoriais **(SISLOGLAB)**

Assunto: Pactuação e Aprovação dos critérios

Enfa Marudiney B. C. Rodrigues
Área Técnica de IST/Aids e Hepatites Virais

Palmas, 10/02/2020



Objetivo

Pactuar e aprovar os critérios para alimentação do Sistema de controle logístico de insumos laboratoriais **(SISLOGLAB)**.



Documentos Norteadores

Ofício Circular nº 11/2013- DAB/SAS/MS, 15 de maio de 2013;

Portaria nº 77 de 12 de janeiro de 2012: dispõe sobre a realização de testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatites Virais na Atenção Básica;

Ofício-circular nº 43/2017 – CGAE/DIAHV/SVS/MS (de 14/11/2017), que trata de orientação vigente para a realização da distribuição nacional dos testes rápidos HIV, Sífilis, HBV e HCV.

Ofício-circular nº 68/2017 – DIAHV/SVS/MS (de 28/06/2017) que trata do preenchimento adequado dos campos dos Mapas de testes rápidos no SISLOGLAB.



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Fechamento do SISLOG até da 05 de cada mês

**Município fechou
dentro do
prazo**

Após o dia 10 de
cada mês, retirar
os testes
diretamente na
Assistência
Farmacêutica

OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIOS QUE
NÃO FECHAREM
O SISTEMA ATÉ O
DIA 05, NÃO
PODERÃO
RETIRAR TESTES
DIRETAMENTE NA
ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA.

**Município não
fechou
dentro do
prazo**

Passar na Área
técnica (Anexo 1)
antes de retirar os
testes na
Assistência
Farmacêutica



Orientações/Fluxos

Pedidos fora da data **devem** ser comunicados e terão o prazo da entrega comprometido;

Para o fechamento do sistema deve-se obedecer a sequência: Recebimento de Insumos, Boletim e Mapa;

O preenchimento do **MAPA** é em **KIT**, pois trata-se de controle logístico, ou seja, deve ser considerado a caixinha/kit que vem com 10, 20 ou 25 testes (dependendo do fornecedor);

Para o atendimento do ressuprimento são consideradas as informações de **consumo** e **estoque** na rede e um cálculo é realizado para manter cobertura local de pelo menos 2 meses;

Manter alimentado o campo “observação” dos mapas;



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Orientações/Fluxos

A distribuição de teste rápido HIV confirmatório (T2) será realizada obedecendo o percentual máximo de 30% do T1;

O Teste Rápido DPP HIV FO deve ser utilizado como T1 pelas coordenações que dispõem do teste. A distribuição desse insumo é realizada principalmente para as ONGs e mobilizações;

Manter os **dados cadastrais sempre corretos e atualizados**, pois são do banco de dados do cadastro que retiramos os e-mails para envio dos comunicados e qualquer assunto pertinente à rede;

Reforçamos a **necessidade de conferência dos testes no ato do recebimento.**



Testes disponibilizados atualmente pelo Ministério da Saúde:

HIV

TR HIV 1/2 - Abon (kit com 20 testes) – ALERE (T1)

TR HIV 1/2 SSP - DPP (kit/caixa com 10 testes) – FIOCRUZ (T2)

TR HIV Fluído Oral - DPP (kit/caixa com 10 testes) – FIOCRUZ

Sífilis

TR Sífilis - Bioclin (kit/caixa com 25 testes) – QUIBASA

Hepatite B

TR HBV - Bioclin (kit/caixa com 25 testes) – QUIBASA

Hepatite C

TR HCV - Alere (kit/caixa com 20 testes) – ALERE



Critérios estabelecidos para a liberação de testes:

Embora possam ocorrer, as perdas devem ser consideradas uma excepcionalidade e devem ser registradas no campo adequado do SISLOGLAB, incluindo o motivo e enviado ofício para o Secretário de Estado da Saúde cotendo a justificativa, lote, validade e quantidade de testes perdidos;

Os municípios que não fecharem o SISLOG dentro do prazo deverão justificar o atraso do fechamento por meio de envio de e-mail para dst.assistencia@gmail.com e após análise da área técnica será definida a forma de retirada ou não dos testes rápidos;

Para os municípios que **não fecharem** o sistema dentro do prazo estabelecido, não serão liberados testes **após o dia 15 de cada mês**;



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

Critérios estabelecidos para a liberação de testes:

Os municípios/estabelecimentos que não alimentarem o sistema por período de 3 meses terão o cadastro excluído do sistema;

Para novo cadastramento no SISLOG deverão seguir todo o trâmite burocrático para nova vinculação ao sistema:

- Envio de ofício solicitando nova adesão;
- Preenchimento de termo de compromisso;
- Assinatura de termo de sigilo e confidencialidade; e
- Preenchimento de ficha cadastral de profissionais responsáveis.



OBRIGADA!

Área Técnica de IST/Aids e Hepatites Virais

(63) 3218-4888

dst.tocantins@gmail.com

dst.assistencia@gmail.com



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional